



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
Órgão	Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois
Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretário de Obras e Serviços Urbanos:	Célio Gomes
Engenheira Civil	Thayná Rocha Souza CREA: 2719189758

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

OBRA DA ETAPA II DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E FONTES , localizados no município de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe.

2. Alinhamento com o Plano de Contratação Anual – PCA

A presente contratação já se encontra no Plano de Contratação Anual – PCA

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A ideia é da **OBRA DA ETAPA II DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E FONTES , localizados no município de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe** é proporcionar aos moradores locais conforto, lazer, diversão e segurança ao frequentar o espaço, além disso, o espaço se tornará atração turística para o município.

3.2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A Obra da Etapa II de Reforma e Ampliação do Parque Ecológico e Fontes em Malhada dos Bois, incluirá diversos elementos, tais como calçamento seguro e resistente, paisagismo com plantas e árvores, construção de rampa de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

acessibilidade, iluminação adequada. Além disso, a inclusão de outros elementos pode tornar o espaço público mais atrativo para turistas que desejam conhecer e desfrutar dos espaços públicos do município.

Com a conclusão deste projeto, o município de Malhada dos Bois espera entregar à população um ambiente reformado, com condições habéis e seguras. Isso permitirá que a população local receba turistas de forma acolhedora, proporcionando um ambiente agradável, limpo, iluminado, com uma estrutura de qualidade e dignidade. Acreditamos que a reforma e ampliação do Paque Ecológico e Fontes irá aumentar a qualidade de vida da comunidade, bem como melhorar a experiência dos visitantes.

A proposta de Reforma e Ampliação do Paque Ecológico e Fontes, no Município de Malhada dos Bois, se enquadra nos objetivos e diretrizes do programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, demonstrando o compromisso em oferecer um ambiente de qualidade aos turistas e, assim, contribuir para o desenvolvimento do turismo na região.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Item	Especificação	Cat. Serviço	Unid.	Quant.	Valor Total
1.0	Obra de Reforma e Ampliação do Parque Ecológico e Fontes em Malhada dos Bois, Sergipe.	Obra	M²	634,00 m²	R\$ 116.696,11

4.1. ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

O Serviço descrito nesta demanda é considerado **OBRA**. O Serviço deve seguir padrões e metodologia no Termo de Referência – TR, que segue anexo, bem como as normas técnicas vigentes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

O enquadramento do serviço acima está de acordo com as definições da lei 14.133/2021, através do art. 6º, XXI, alínea a:

toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel);

4.2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- Equipe Dirigente
- Serviços Preliminares
- Infraestrutura e Superestrutura
- Revestimento
- Pavimentação
- Diversos
- Churrasqueira
- Serviços Finais

4.3. CRONOGRAMA

Conforme cronograma físico-financeiro acostado a este instrumento a empresa contratada terá o prazo de **03 (três) meses** para executar os serviços colimados no instrumento contratual.

O prazo será deflagrado mediante ciência pelo licitante da Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme previsto no art.84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

4.4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA O FORNECIMENTO

O mês de início para o serviço deve ocorrer de acordo com a emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, com vigência **ESTABELECIDA NO CRONOGRAMA**. o contrato terá **vigência de 12 meses**, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme previsto no art.84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. PRAZO PARA PAGAMENTO

Medição e pagamento associados à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, conforme art. 46, § 9º da Lei 14.133/2021

4.6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada de faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base na Lei nº 14.133/2021.

Malhada dos Bois-SE, 27 de março de 2024

Célio Gomes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo